

## EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TRABALHO: CONSIDERAÇÕES ACERCA DA FORMAÇÃO DE TRABALHADORES E DO MODELO PEDAGÓGICO DO SENAC

Veridiana Noga<sup>1</sup>  
<https://orcid.org/0000-0002-0235-2793>  
Edemir Jose Pulita<sup>2</sup>  
<https://orcid.org/0000-0002-2834-2331>  
Joel Cezar Bonin<sup>3</sup>  
<https://orcid.org/0000-0003-0437-7609>

Recebido em: 31 out. 2020  
Aceito em: 20 nov. 2020

**RESUMO:** O artigo apresenta uma análise da trajetória da Educação Profissional no Brasil, e reflete acerca da educação para o trabalho na sociedade atual. Nele se analisam o Referencial Pedagógico e as Diretrizes da Instituição que foram elaborados para nortear a atuação docente, relacionados com a formação do cidadão/sujeito que atuará no mercado e no mundo do trabalho. A metodologia está calcada na revisão bibliográfica e a discussão dos dados se deu pela análise da triangulação dos elementos previstos: trajetória da educação profissional, relações entre educação e trabalho e a proposta pedagógica do Senac. A reflexão desenvolvida aponta para vários desafios que a educação profissional enfrenta atualmente, principalmente no que se refere ao aspecto da formação de trabalhadores em nível Médio.

**Palavras-chave:** Educação Profissional; Trabalho; Sociedade; Ensino/aprendizagem.

## PROFESSIONAL EDUCATION AND WORK: CONSIDERATIONS ABOUT THE TRAINING OF WORKERS AND THE PEDAGOGICAL MODEL OF SENAC

**ABSTRACT:** The article presents an analysis of the trajectory of Professional Education in Brazil and reflects on education for work in today's society. It analyzes the Pedagogical Reference and the Institution's Guidelines that were developed to guide the teaching performance, related to the formation of the citizen/subject who will work in the market and in the world of work. The methodology is based on the bibliographic review and the discussion of the data took place by analyzing the triangulation of the expected elements: the trajectory of professional education, relations between education and work, and the pedagogical proposal of Senac. The reflection developed points to several challenges that vocational education currently faces, mainly with regard to the

<sup>1</sup> Mestranda no Programa de Mestrado Profissional em Educação Básica - PPGEb, pela Universidade do Alto Vale do Rio do Peixe- UNIARP. Graduada em Pedagogia pela Universidade Estadual do Paraná- Campus de União da Vitória (2015). Assessora Pedagógica do SENAC, de União da Vitória-PR.

<sup>2</sup> Doutor em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de Brasília, na Linha de Pesquisa Educação, Tecnologias e Comunicação (2017). Professor do Curso de Pedagogia da UNIOESTE-Campus de Cascavel-Pr.

<sup>3</sup> Doutor em Filosofia pela PUC-Pr. Professor do PPGEb, da UNIARP.

aspect of training workers at the secondary level.

**Keywords:** Professional Education; Work; Society; Teaching/learning

## INTRODUÇÃO

Desde o início do século passado, diversas foram as iniciativas para alavancar a oferta de cursos profissionais no Brasil. Entre elas, está a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), entidade especializada na formação de profissionais para atuar no comércio de bens, serviços e turismo. Além disso, o Senac é um órgão importante nas discussões acerca do desenvolvimento e do aprimoramento da qualidade da educação profissional em nosso país. Assim sendo, esta instituição para os fins de nosso trabalho é a base referencial pedagógica para a compreensão dos cursos técnicos de nível.

Sem embargo, com as transformações sociais decorrentes da evolução científico-tecnológica, as demandas do mercado também foram alteradas, e passaram a exigir qualificação na execução das atividades formativas dos trabalhadores. Em consequência, o perfil do profissional egresso desses cursos deveria ser mais flexível e criativo, pois além das habilidades necessárias para a boa consecução das tarefas que lhe são destinadas, o mesmo deve assumir sua função profissional com atitudes e valores condizentes com o humanismo, urbanidade e criticidade necessárias para a boa convivência humana na sociedade.

Dessa maneira, o percurso metodológico será desenvolvido com base em uma abordagem qualitativa, exploratória, bibliográfica e documental, buscando apresentar os pontos importantes tanto na legislação, quanto nas demandas e discussões de autores como Antunes (1999) e Libâneo, Toschi e Oliveira (2012) em relação à educação para o trabalho, bem como, apresentar brevemente os marcos históricos da trajetória do Ensino Técnico de Nível Médio no Brasil. Ao fim, há uma análise das concepções pedagógicas e filosóficas do Modelo Pedagógico do Senac (2015; 2018), com a finalidade de analisar qual a “silhueta formativa” dos alunos egressos da instituição. Ao analisar os marcos históricos da trajetória do Ensino Técnico de Nível Médio bem como a proposta pedagógica do Senac, busca-se, com este texto, uma reflexão acerca da educação para o trabalho no atual modelo de sociedade que vivemos.

## TRAJETÓRIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO BRASIL

O Art. 208 da Constituição Federal de 1988, que trata da Educação Básica obrigatória, juntamente com o Art. 21, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN 9.394/1996 (BRASIL, 2005) apresentam a divisão do Sistema Nacional de Educação em dois níveis: Educação Básica e Educação Superior. Como a Educação Profissionalizante é uma modalidade que pode perpassar ambos os níveis, esses são os pontos de partida da discussão em torno da educação para o trabalho e, principalmente, na compreensão do posicionamento dos Cursos de Habilitação Técnica no Sistema Nacional de Educação.

A estrutura em relação à Educação Básica, conforme a LDBEN (BRASIL, 2005), comporta três fases: a) Educação infantil, que atende crianças de até 5 anos; b) Ensino Fundamental *um e dois*, sendo que o primeiro que corresponde às crianças de 6 a 10 anos, e o segundo às crianças/adolescentes de 11 a 14 anos e c) Ensino Médio, aos adolescentes de 15 a 17 anos. Este nível de ensino, no Brasil, compreende 14 anos de escolaridade obrigatória. Em tempo de escolaridade básica, o país está equiparado aos principais países considerados, economicamente, mais desenvolvidos.

Ao tratar-se da educação para o trabalho, o mesmo está previsto na Constituição Federal (BRASIL, 1988, grifos nossos), em seu Art. 205, o qual afirma que a educação é um direito de todos e um dever do Estado e deverá ser “promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da *pessoa*, seu preparo para o exercício da cidadania e sua *qualificação para o trabalho*”. Consoante a isso, o Art. 2º da LDBEN 9394/96 fomenta que, além do “pleno desenvolvimento do *educando*”, a educação tem por finalidade “o preparo para o exercício da cidadania e sua *qualificação para o trabalho*” (Brasil, 1996, grifos nossos). Percebe-se que em ambos os documentos citados, em contraposição à repetição dos termos “pleno desenvolvimento”, “exercício da cidadania” e “qualificação para o trabalho”, a mudança ocorre no sujeito que na Constituição Federal (BRASIL, 1988) é denominado de “*pessoa*” e na LDBEN (BRASIL, 2005) é chamado de “*educando*”. Nesse sentido, percebe-se que o ensino para o trabalho está contemplado tanto na Carta Magna que define e estipula deveres e direitos para a educação como um todo quanto na Lei específica que determina as diretrizes e bases da educação nacional.

A temática também é contemplada nos Art. 213 e 214 da Constituição Federal

(BRASIL, 1988), quando estes afirmam, respectivamente, que “as atividades de pesquisa, de extensão e de estímulo e fomento à inovação realizadas por universidades e/ou por instituições de educação profissional e tecnológica poderão receber apoio financeiro do Poder Público” (Parágrafo segundo) e que será elaborado por lei um Plano Nacional de Educação, no qual um dos objetivos será a “formação para o trabalho” (Inciso IV). (BRASIL, 1988).

Já no que tange ao “dever do Estado com educação escolar pública”, o Art. 4º da LDBEN (BRASIL, 2005) afirma que o mesmo será garantido mediante a “oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades<sup>4</sup> adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola” (Inciso VII).

Conforme a LDBEN (BRASIL, 2005), para atender aos objetivos da educação nacional, e às outras modalidades está a Educação Profissional e Tecnológica (EPT), integrada “às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia”. De acordo com o Parágrafo 2º, a EPT ocorrerá abrangendo os seguintes cursos “I - de formação inicial e continuada ou qualificação profissional; II - de educação profissional técnica de nível médio; III – de educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação” (BRASIL, 2005). Os cursos técnicos, objeto deste estudo, são correspondentes à habilitação de profissionais de nível médio e que, de acordo com a LDBEN 9393/96, podem ser ofertados de forma articulada ou subsequente ao Ensino Médio regular.

Consoante com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio (BRASIL, 2012), este poderá ser ofertado de modo articulado ou subsequente. O formato articulado ao Ensino Médio pode ser ofertado de forma integrada ou concomitante. A forma integrada é disponibilizada àqueles que já concluíram o Ensino Fundamental, tendo como objetivo principal estimular a frequência à habilitação profissional na mesma instituição de ensino, com a mesma matrícula. A forma concomitante possibilita a habilitação profissional para quem está cursando o Ensino Médio, sendo que as matrículas são distintas, inclusive não existindo a obrigatoriedade de serem realizadas na mesma escola. Já o formato subsequente é direcionado para o aluno que busca a habilitação profissional após já ter concluído o Ensino Médio. (BRASIL, 2012).

---

<sup>4</sup> Conforme a LDBEN (BRASIL, 2005), são modalidades de ensino a Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, Educação Indígena, Educação a Distância e Educação Profissional e Tecnológica.

Os cursos de habilitação a nível técnico, em conformidade com o Art. 5º, da Resolução nº 6, de 20 de setembro de 2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, têm por finalidade “(...) proporcionar ao estudante conhecimentos, saberes e competências profissionais necessários ao exercício profissional e da cidadania, com base nos fundamentos científico-tecnológicos, sócio-históricos e culturais” (BRASIL, 2012).

Uma das opções de entrada no mercado de trabalho da sociedade neoliberal está nos cursos de educação profissional e tecnológica, na qual está o objeto de estudo deste texto: a educação profissional técnica de nível médio. De acordo com o documento do Ministério da Educação sobre o Centenário da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica (BRASIL, 2009), no contexto brasileiro, o Ensino Técnico teve início pelo Decreto Estadual nº 787/1906, instituído pelo então governador do Estado do Rio de Janeiro (na época chamado de Presidente do Estado do Rio de Janeiro) Nilo Peçanha, e pelo Presidente da República Afonso Pena, em 1906, ano que pode ser considerado um marco na história da Educação Profissional:

[...] A Comissão de Finanças do Senado aumentou a dotação orçamentária para os Estados instituírem escolas técnicas e profissionais elementares sendo criada, na Estrada de Ferro Central do Brasil, a Escola Prática de Aprendizes das Oficinas do Engenho de Dentro, no Rio de Janeiro. A Declaração do Presidente da República, Afonso Pena, em seu discurso de posse, no dia 15 de novembro de 1906 afirmava que a criação e multiplicação de institutos de ensino técnico e profissional muito pode contribuir também para o progresso das indústrias, proporcionando-lhes mestres e operários instruídos e hábeis. (BRASIL, 2017).

Para complementar esta ideia, vale destacar o que Marcelo Augusto Monteiro de Carvalho tem a nos dizer sobre este marco na implantação da Educação Profissional em nosso país:

[São] influências norteadoras da decisão do então Presidente Nilo Peçanha criar em 1909 as Escolas de Aprendizes Artífices, o Anteprojeto do “Congresso de Instrução” realizado em dezembro de 1906 no Rio de Janeiro além, é claro, da própria experiência de Nilo Peçanha, pouco antes de ser eleito vice-presidente na chapa de Afonso Pena, como Presidente do Estado do Rio de Janeiro criando em 1906 três escolas profissionais, em Campos, Petrópolis e Niterói, e duas destinadas ao ensino agrícola, em Paraíba do Sul e Resende [...] (DE CARVALHO, 2018, p. 6).

Além disso, a Constituição de 1937 foi a primeira dentre as constituições do Brasil, a abordar especificamente o tema do ensino profissional, técnico e industrial, estabelecendo em seu Art. 129 que

[...] À infância e à juventude, a que faltarem os recursos necessários à educação em instituições particulares, é dever da Nação, dos Estados e dos

Municípios assegurar, pela fundação de instituições públicas de ensino em todos os seus graus, a possibilidade de receber uma educação adequada às suas faculdades, aptidões e tendências vocacionais. O ensino pré-vocacional profissional destinado às classes menos favorecidas é em matéria de educação o primeiro dever de Estado. Cumpre-lhe dar execução a esse dever, fundando institutos de ensino profissional e subsidiando os de iniciativa dos Estados, dos Municípios e dos indivíduos ou associações particulares e profissionais. É dever das indústrias e dos sindicatos econômicos criar, na esfera da sua especialidade, escolas de aprendizes, destinadas aos filhos de seus operários ou de seus associados. A lei regulará o cumprimento desse dever e os poderes que caberão ao Estado, sobre essas escolas, bem como os auxílios, facilidades e subsídios a lhes serem concedidos pelo Poder Público (BRASIL, 1937).

Impulsionando o atendimento da Educação Profissional e em conformidade com o Art. 209 da Constituição de 1988, onde “[...] o ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições: I–cumprimento das normas gerais da educação nacional; II–autorização e avaliação de qualidade pelo Poder Público” (BRASIL, 2012), e a partir das demandas da indústria, são criadas as entidades especializadas. Em 1942, é criado o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai), e em 1946, cria-se o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), por meio dos Decretos Leis nº 8.621 e 8.622, que autorizaram a Confederação Nacional do Comércio a organizar e administrar, em todo território nacional, escolas de aprendizagem para trabalhadores e interessados em atuar no setor comercial. Também em 1946, surgem o Serviço Social da Indústria (Sesi) e o Serviço Social do Comércio (Sesc), formando aquilo que veio a ser conhecido mais tarde como *Sistema S*.

Outro marco na Educação Profissional é o fato da LDB nº 5.692/71 tornar todo o currículo do Segundo Grau, atualmente denominado Ensino Médio, em técnico-profissional. Aquele foi um período de grande aumento de matrícula nos cursos técnicos, pois a ideia era formar técnicos com caráter de urgência, uma necessidade do governo militar diante da necessidade do mercado de trabalho e da industrialização. (BRASIL, 2009).

Outrossim, na LDBEN 9394/96, a Educação Profissional apresentou-se como um capítulo exclusivo, separado da Educação Básica, e definiu o “[...] sistema de certificação profissional que permite o reconhecimento das competências adquiridas fora do sistema escolar” (BRASIL, 2009, p. 5). Desde então, várias foram as iniciativas com o intuito de expandir e ampliar a oferta de cursos técnicos de nível médio, tanto nos formatos articulados, como subsequentes. Entre elas, o Programa Nacional de

Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade EJA-PROEJA, que “[...] expôs a decisão governamental de atender à demanda de jovens e adultos pela oferta de educação profissional técnica de nível médio, da qual, em geral, são excluídos, bem como, em muitas situações, do próprio ensino médio” (BRASIL, 2007). Houve também a criação do Sistema Escola Técnica Aberta do Brasil (e-Tec Brasil) que mais tarde, em 2011, foi substituído pela Rede e-Tec Brasil e incorporada ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec). O Pronatec, segundo a concepção de Lima e Pacheco (2017) é uma iniciativa cujo objetivo visou

(...) à qualificação e à habilitação de trabalhadores e estudantes brasileiros, constituindo foco de disputa pelos recursos públicos. Esse programa é responsável por mais de 8,1 milhões de matrículas em cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM) e de Formação Inicial e Continuada (FIC) de 2011 a 2014. Sua abrangência ultrapassou o número de 4.300 municípios brasileiros, envolvendo 15 ministérios do governo Dilma Rousseff e as redes pública e privada, e o programa movimentou mais de R\$ 14 bilhões no mesmo período (...). (LIMA; PACHECO, 2017, p. 491).

Para coordenar as ações do governo, no que tange às estratégias para essa formação, além de orientar também as ações da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação, em 2004, foi criado o documento *Políticas Públicas para a Educação Profissional e Tecnológica*. O documento focaliza-se “[...] na definição de linhas estratégicas, que se constituem num arcabouço político que irá desencadear uma série de ações em benefício da formação profissional e tecnológica no País” (BRASÍLIA, 2004, p. 6). O próprio documento, em sua apresentação, enfatiza como um dos seus principais objetivos,

(...) estabelecer diretrizes e definir políticas públicas para a educação profissional e tecnológica, visando à consolidação de ações efetivas que resultem no aperfeiçoamento da democracia, na melhor qualificação do cidadão, jovem ou trabalhador, na redução das desigualdades sociais e na sua participação como agente de transformação para construir o desenvolvimento do Brasil (BRASÍLIA, 2004, p. 10).

Desde o seu início até as decisões mais recentes, as políticas públicas voltadas para a educação profissional se alternam entre a busca em contribuir para a promoção da inclusão social e da cidadania e a superação do viés apenas assistencialista, construindo a emancipação e a transformação da vida dos estudantes de cursos técnicos profissionalizantes no país mediante a sua qualificação para o trabalho.

## EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO: DEMANDAS E DISCUSSÕES

Segundo Ricardo Antunes, há uma divisão entre trabalho vivo e trabalho morto no mundo contemporâneo. O autor enfatiza que

há uma nova forma de interação de trabalho vivo com o trabalho morto, há um processo de tecnologização da ciência que, entretanto, não pode eliminar o trabalho vivo, ainda que possa reduzi-lo, alterá-lo, fragmentá-lo. Mas a tragédia do capital é que ele não pode suprimir definitivamente o trabalho vivo, não podendo, portanto, eliminar a classe trabalhadora. (ANTUNES, 2002, p. 207).

Dessa maneira, as discussões e análises que envolvem a educação para o trabalho ganharam notoriedade a partir do momento em que a sociedade e o mercado passaram a demandar qualificação na execução das atividades, principalmente emergentes da evolução científico-tecnológica. Foram muitas transformações nas esferas da sociedade tanto políticas, como sociais, econômicas e educacionais. Nesse sentido, Libâneo, Oliveira e Toschi (2012) destacam:

(...) os acontecimentos no campo da economia e da política - como globalização dos mercados, a produção flexível, o desemprego estrutural, também chamado de desemprego tecnológico, a necessidade de elevação da qualificação dos trabalhadores, a centralidade do conhecimento e da educação - teriam como elemento desencadeador as transformações técnico científicas. (LIBÂNEO; OLIVEIRA; TOSCHI, 2012, p.69).

Tais acontecimentos passaram a exigir um novo perfil para os profissionais das mais diversas áreas, pois alteraram também o modelo de produção e consumo, e principalmente os aspectos entre sociedade e consumo. Outrossim, o mercado passou a necessitar de mão de obra mais qualificada na execução de atividades nas quais as tecnologias se tornaram peças-chave para o bom desempenho das atividades profissionais e laborais.

Não obstante, o atual cenário sócio-político, econômico e cultural do mercado de trabalho, fomenta a necessidade de profissionais com uma formação mais específica. As demandas da realidade suscitam uma visão mais contextualizada e abrangente, que contribua para o desenvolvimento de cidadãos mais atuante na sociedade e que os aproximem da realidade profissional, passando a exigir da escola (e da escola profissional ainda mais) a formação de um “[...] novo tipo de trabalhador, mais flexível e polivalente, o que provoca certa valorização da educação formadora de novas habilidades cognitivas e competências sociais e pessoais” (LIBÂNEO; OLIVEIRA; TOSCHI, 2012, p. 62). Por isso, é importante observar e analisar as disputas de interesses e o campo de atuação dos atores sociais, que nesse caso



compreendem principalmente o Estado e o mercado. A reflexão entre a valorização do capitalismo e/ou do trabalhador é matéria-prima para diversas discussões e pontos de vista. Questiona-se se tais elementos podem andar de mãos dadas.

De todo modo, não se pode negar o processo de globalização, e essa se constitui no que se acredita ser uma estratégia de uma nova ordem econômica mundial:

A globalização pressupõe, por isso, a submissão a uma racionalidade econômica baseada no mercado global competitivo e autorregulável. Essa racionalidade exclui a regulação do mercado pelo Estado, já que entende que aquele tende a equilibrar-se e autorregular-se segundo a lei natural de oferta e procura (LIBÂNEO; OLIVEIRA; TOSCHI, 2012, p. 85).

Esse princípio de mercado que assume o papel de autorregulador e regulador da sociedade é o centro da ideologia neoliberal. Partindo dessa demanda, é notável nos últimos anos uma movimentação na política educacional sobre a oferta de cursos para a qualificação para o trabalho. De acordo com Antunes (2002, p. 16), essa lógica de sistema mercantil, por outro lado, “[...] vem convertendo a concorrência e a busca da produtividade num processo *destrutivo* que tem gerado uma imensa precarização do trabalho e aumento monumental do exército industrial de reserva, do número de desempregados”, isso faz com que o trabalho informal ganhe maior notabilidade. Além disso, Ricardo Antunes defende que

A sociedade do capital e sua lei do valor necessitam cada vez menos do trabalho estável e cada vez mais das diversificadas formas de trabalho parcial ou *part-time*, terceirizado, que são, em escala crescente, parte constitutiva do processo de produção capitalista (ANTUNES, 2002, p. 119).

Essa nova forma de pensar o trabalho transforma o sentido que a ele é atribuído, trazendo implicações na maneira que do trabalhador precisa agir, uma vez que surge cada vez mais evidente a necessidade de busca pela inovação e atualização. Esse novo trabalhador, na ânsia da busca de acesso ao mercado e reconhecimento profissional, se percebe na necessidade de se readequar e atender às exigências do mercado.

Nesse sentido, Antunes faz uma análise sobre a diminuição do trabalho manual, salientando que o capital passa a necessitar de uma força de trabalho mais complexa, demandando maior produção de conhecimento, na qual

as capacidades dos trabalhadores de ampliar seus saberes (...) tornam-se uma característica decisiva de capacidade de trabalho em geral. E não é exagero dizer que a força de trabalho apresenta-se cada vez mais como força inteligente de reação às situações de produção em mutação. (LAZZARATO *apud* ANTUNES, 2002, p. 126).

Dessa forma, seguindo a lógica da atual discussão sobre o tema, apresentaremos e buscamos refletir acerca do perfil profissional que as escolas técnicas estão formando para, assim, compreender à quais demandas estão atendendo. Para isso, a próxima sessão trará uma revisão da Coleção dos Documentos Técnicos do Modelo Pedagógico do Senac.

## **ANÁLISE DO MODELO PEDAGÓGICO PREVISTO PELO SENAC**

Segundo documento que trata das Concepções e princípios do Modelo Pedagógico do SENAC (2015), o seu papel na formação profissional, em âmbito nacional, é

fator de desenvolvimento humano e inclusão social, cultural e produtiva, pois a educação profissional, neste século, transcende a finalidade de estrita preparação de mão de obra e consolida o seu papel na formação para o trabalho em seus aspectos mais amplos, fixados nos pressupostos da democracia, igualdade de direitos e dignidade humana. Para que possa ser efetiva, portanto, deve contribuir para o desenvolvimento do potencial dos sujeitos, não apenas do ponto de vista profissional, mas, também, como cidadãos, de forma a trazer impacto positivo em suas vidas, na comunidade em que vivem e para a sociedade como um todo. (SENAC, 2015, p. 5)

No Paraná, o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), oferta cursos voltados para a formação profissional desde o ano de 1947. Hoje, o Senac possui 36 unidades de Educação Profissional no estado e consegue atender até 339 municípios (de um total de 399) paranaenses por meio das Unidades Móveis e capacitações em empresas. Dentre estas, está a unidade do Município de União da Vitória, no Sul do Estado do Paraná. Essa unidade, além de ofertar cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) nas modalidades presencial e à distância, também oferta Cursos de Habilitação Técnica no formato articulado ou subsequente ao Ensino Médio, oportunizando a continuação da formação educacional para além da sala de aula. Assim como as demais Unidades de Educação Profissional e Tecnológica- UEPTs, tem-se o objetivo de levar educação profissional de qualidade à comunidade e, para tanto, há um referencial pedagógico próprio, chamado de Modelo Pedagógico Senac, alinhado nacionalmente e que orienta a concepção da proposta pedagógica. A proposta pedagógica, nesse sentido, compreende:

a organização de cursos em estruturas curriculares, cuja competência é da própria Unidade Curricular; a prática pedagógica que pressupõe o aluno como protagonista da cena educativa; a adoção de Projetos Integradores como estratégia para a articulação de competências e o desenvolvimento de Planos de Cursos de abrangência nacional. (SENAC, 2015, p. 5).

Esse referencial está alinhado à missão de educar para o trabalho em atividades do comércio de bens, serviços e turismo, além de apresentar os princípios e as concepções educacionais, estabelecendo uma organização do portfólio de ofertas e apresentando a lógica da Organização Curricular, em busca de uma prática educativa desenvolvida propriamente pela Instituição (SENAC, 2018).

Por este prisma, como forma de nortear o trabalho da instituição, foram reunidos em uma Coleção de Documentos Técnicos, os aspectos mais relevantes na atuação dos envolvidos no processo de ensino e aprendizagem: 1) Concepções e Princípios; 2) Competência; 3) Planejamento Docente; 4) Projeto Integrador; 5) Avaliação da Aprendizagem; 6) Ambientes de Aprendizagem; 7) Metodologias Ativas da Aprendizagem; 8) Aproveitamento de Estudos e de Experiências Profissionais; 9) Itinerários Formativos. Além da Coleção de Documentos Técnicos, existe mais um documento norteador do modelo, que envolve as Diretrizes do Modelo Pedagógico Senac e que “tem como pilares as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional, as Diretrizes da Educação Profissional do Senac e outras legislações pertinentes” (SENAC, 2018, p. 6).

Dessa maneira, o conjunto de documentos técnicos, acrescidos dos Planos de Cursos reforçam o objetivo da instituição nas ações Educativas do Senac. Com efeito, se faz necessário entender a fundo a definição do Modelo Pedagógico bem como seus princípios, por meio das Concepções Filosóficas e Concepções Pedagógicas, para compreender se essa formação atende e reforça os princípios neoliberais, ou atende e reforça a formação de cidadãos atuantes e conscientes com si próprios e com a sociedade e, ainda, se reforça os modelos historicamente reprodutores ou se visa a transformação social. Assim, segundo o documento oficial do SENAC (2018),

*as concepções filosóficas- Ser humano*: situado historicamente no mundo e constituído a partir de aspectos naturais, sociais, políticos, culturais e econômicos. *Mundo*: conjunto de domínios que constituem a realidade, abarcando aspectos geográficos, econômicos, políticos, sociais e culturais. *Trabalho*: pela perspectiva ontológica, o trabalho é fruto da interação do homem com a natureza e com seu meio social, produzindo conhecimento e técnicas que ampliam suas capacidades e potencialidades de atuação no meio em que vive. Na perspectiva econômica, é uma atividade por meio da qual o homem modifica a matéria fornecida pela natureza, com vistas à satisfação de suas necessidades. *Educação*: compreendida como direito, a educação é o processo que tem por objetivo a formação integral do ser humano e a promoção de suas potencialidades. *Concepções Pedagógicas-Escola*: lugar institucionalizado, no qual se desenvolvem práticas que visam promover o acesso ao conhecimento e o desenvolvimento de competências. *Currículo*: conjunto integrado e articulado de competências, indicadores e

elementos, sempre comprometido com a formação de profissionais. Define-se em função das demandas sociais, do mundo do trabalho, das particularidades locais e regionais. *Metodologia*: organiza-se a partir do conceito de ação-reflexão-ação, no qual se aprende fazendo e analisando o próprio fazer, e a partir da promoção da atitude científica, em que se fomenta a prática da pesquisa. *Aluno*: sujeito com valores, crenças, atitudes e conhecimentos prévios – ativo e autônomo na construção do seu próprio conhecimento. *Docente*: agente responsável por planejar, mediar e avaliar situações de aprendizagem significativas, que contribuam para o atingimento dos objetivos educacionais propostos. *Avaliação*: estratégia de caráter processual e contínuo, com funções diagnóstica, formativa e somativa, nas quais prevalecem os aspectos qualitativos sobre os quantitativos. (SENAC, 2018, p. 7. *grifo nosso*).

Dado o exposto, é possível perceber que existe uma preocupação em relação a forma com que a instituição percebe os integrantes do processo, principalmente o ser humano, enquanto concepção filosófica, bem como o aluno e docente, enquanto concepção pedagógica. Neste contexto, o aluno é visto como um sujeito com valores, crenças, atitudes e uma bagagem histórica e social que o habilita para construir o conhecimento de maneira autônoma e ativa; por sua vez, o docente é encarado como parte do processo que possibilita situações de aprendizagem significativas, desempenhando o trabalho de mediador no processo e fazendo com que o aluno possa “compreender o processo sócio-histórico de construção do conhecimento científico, possibilitando-o a fazer uma leitura crítica do mundo, [...] e levando-o a construir ativamente novas relações sociais.” (RAMOS, 2001, p. 154).

Para além disso, no momento em que a educação, enquanto perspectiva filosófica e a metodologia, enquanto perspectiva pedagógica, respectivamente, objetivam a formação integral do ser humano, partindo da promoção de uma atitude científica, fomentada pela prática da pesquisa, por meio do ciclo de ação-reflexão-ação, existe um afastamento da perspectiva dos modelos que historicamente vem sendo reproduzidos. Esses modelos excluem as individualidades do sujeito e fomentam a competitividade, reforçando que existe uma “desigualdade natural”, que é fruto dos esforços individuais, reforçando “[...] a ideia de que a escola é igual para todos e de que, portanto, cada um chega onde suas capacidades e seu trabalho pessoal lhes permitem” (PÉREZ GÓMEZ, 1998, p. 16).

Sob os pontos de vista apresentados, a proposta da instituição compreende uma perspectiva transformadora de educação. Isso fica claro quando se percebe um olhar para a formação integral do aluno, levando em consideração, além dos aspectos técnicos da profissão, um olhar para a coletividade, onde o aluno consiga ser capaz

de se compreender como um cidadão atuante na sociedade. O aluno, dentro dessa perspectiva, se torna um profissional crítico, consciente, e com autonomia e protagonismo para transformar sua prática.

As máquinas inteligentes não podem substituir os trabalhadores. Ao contrário, a sua introdução utiliza-se do trabalho intelectual do operário, que ao interagir com a máquina informatizada acaba também por transferir parte dos seus novos atributos intelectuais e cognitivos à nova máquina que resulta desse processo. Estabelece-se, então, um complexo processo interativo entre trabalho e ciência produtiva, que não leva (e não pode levar) à extinção do trabalho vivo e da sua potência constituinte sob o sistema de metabolismo social do capital (ANTUNES, 2002, p. 123-124).

Quaisquer que fossem o conceito, a finalidade, as políticas e os formatos dados à educação formal, esta jamais poderia estar desvinculada da prática social como um todo e, principalmente, do mundo e do mercado de trabalho. Na Educação Profissional este requisito é mais do que imprescindível. Diante da trajetória da Educação Profissional no Brasil, das abordagens da relação entre educação e trabalho, pode-se concluir que a proposta pedagógica formulada pelo Senac busca uma formação emancipatória e visa um profissional consciente e atuante na sociedade. Realizados tais apontamentos, passamos, por fim, a algumas considerações finais.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Diante de todas as transformações advindas da globalização e da evolução tecnológica, nas esferas políticas, sociais, econômicas e educacionais, o trabalho, enquanto uma atividade de relação entre o ser humano, a natureza e a sociedade, passou também por profundas mudanças. Isso se tornou um desafio para as Instituições de Educação Profissional, que precisam formar profissionais mais conectados e capazes de atender a essas novas demandas.

Analisando a trajetória histórica dos Cursos de Habilitação Técnica e a proposta ofertada pelo Senac, é notável uma alteração significativa nas estratégias e formatos de ensino. Os cursos de qualificação técnica, que antes objetivavam ensinar as técnicas específicas de cada profissão, hoje se preocupam em formar um profissional que, além do domínio das técnicas, seja crítico e capaz de se perceber como cidadão atuante na coletividade, e, além disso, que seja habilitado para transformar sua realidade. O que aconteceu foi uma superação de um viés desse trabalho tão somente técnico para um trabalho que envolve a intelectualidade, a

críticidade e a criatividade.

Compreende-se a problemática de como ofertar uma educação de qualidade para trabalhadores muitas vezes extenuados por suas jornadas de trabalho. Fora isso, tem-se consciência dos grandes desafios à Educação Profissional na atualidade, diante da desvalorização por parte das políticas públicas e governamentais para com essa modalidade de ensino.

Diante de tudo isso, é salutar constatar que o modelo pedagógico do Senac compreende, além das habilidades, os conhecimentos, atitudes e valores, no desenvolvimento de uma competência. O aluno, nesse sentido, tem possibilidade de romper com comportamentos alienados, que apenas reforçam as desigualdades sociais. É singular a preocupação da instituição além do desenvolvimento econômico também para o desenvolvimento social do país, formando profissionais e cidadãos que terão espaço no mundo e no mercado de trabalho e que, ao mesmo tempo, contribuam para um país cada vez com mais igualdade, democracia e justiça social.

## REFERÊNCIAS

ANTUNES, R. **Os Sentidos do Trabalho**: Ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo: Boitempo, 1999.

BRASIL. **Constituição (1937)**. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 10 de novembro de 1937. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao37.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao37.htm)>. Acesso em: 03 abr. 2020.

BRASIL. **Constituição (1998)**. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1998. 35. ed. Senado Federal, 2012. Disponível em <<http://bd.camara.gov.br/bd/>>. Acesso em: 24 mai. 2020.

BRASIL. **Decreto-lei n. 8.621, de 10 de janeiro de 1946**. Dispõe sobre a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial e dá outras providências. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Decreto-Lei/1937-1946/Del8621.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/1937-1946/Del8621.htm) > . Acesso em: 03 abr. 2020

BRASIL. **Decreto-lei n. 8.622, de 10 de janeiro de 1946**. Dispõe sobre a aprendizagem dos comerciários, estabelece e deveres dos empregadores e dos trabalhadores menores relativamente a essa aprendizagem e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Decreto-Lei/1937-1946/Del8622.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/1937-1946/Del8622.htm)>. Acesso em: 03 abr. 2020

BRASIL. **Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004**. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os Artigos 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. Disponível em

<[https://educacaoprofissional.seduc.ce.gov.br/images/decretos/Decreto\\_5154-2004.pdf](https://educacaoprofissional.seduc.ce.gov.br/images/decretos/Decreto_5154-2004.pdf)>. Acesso em: 24 mai. 2020

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**: lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases nacional. -5. Ed.- Brasília: 2005. Disponível em <<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/70320/65.pdf>>. Acesso em: 24 mai. 2020

BRASIL. **Ministério da Educação (MEC)**. PROEJA - PROGRAMA NACIONAL DE INTEGRAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM A EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS. Brasília: 2007. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf2/proeja\\_medio.pdf](http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf2/proeja_medio.pdf)> . Acesso em: 25 mai. 2020.

BRASIL. **Ministério da Educação (MEC)**. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CEB nº 6, de 20 de Setembro de 2012. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=11663-rceb006-12-pdf&category\\_slug=setembro-2012-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=11663-rceb006-12-pdf&category_slug=setembro-2012-pdf&Itemid=30192)> Acesso em: 24 mai. 2020.

BRASIL. **Centenário da Rede Federal de Educação Profissional e tecnológica**, de 23 de setembro de 2009. Disponível em <[http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/centenario/historico\\_educacao\\_profissional.pdf](http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/centenario/historico_educacao_profissional.pdf)> Acesso em: 03 abri. 2020.

BRASÍLIA. **Políticas Públicas para a Educação Profissional e Tecnológica**. 2004. Disponível em <[http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/p\\_publicas.pdf](http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/p_publicas.pdf)> Acesso em: 01 abri. 2020.

CARVALHO DE, Marcelo Augusto Monteiro. **Nilo Peçanha e a Criação das Escolas de Aprendizes Artífices No Contexto Da Primeira República (Eaas): 1910 – 1914**. 7ª Conferência Internacional de História Econômica e IX Encontro de Pós Graduação em História Econômica (ABPHE - Associação Brasileira de Pesquisadores em História Econômica - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto - USP), 2018.

LIBÂNEO, J.C. TOSCHI, M. S.; OLIVEIRA, J. F. **Educação Escolar**: políticas, estrutura e organização. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

PÉREZ GÓMEZ, A. I. **As Funções Sociais da Escola: da reprodução à reconstrução crítica do conhecimento e da experiência**. In: GIMENO SACRISTÁN, J.; PÉREZ GÓMEZ, A. I. Compreender e Transformar o Ensino. 4 ed. Porto Alegre: ArtMed, 1998.

RAMOS, M. N. **A pedagogia das competências: autonomia ou adaptação?** São Paulo: Cortez, 2001.

SENAC. **Concepções e Princípios**: Coleção de documentos técnicos do Modelo

Pedagógico Senac. Rio de Janeiro: SENAC/ Departamento Nacional, 2015.

SENAC. **Diretrizes do Modelo Pedagógico Senac**. Rio de Janeiro: Senac/ Departamento Nacional, 2018.

SOUZA, C. **Políticas Públicas: uma revisão da literatura**. Sociologias, Porto Alegre, ano 8, nº 16, jul/dez 2006, p. 20-45. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/soc/n16/a03n16>> Acesso em: 10 mai. 2020.